

LEI N° 944/2013, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a criação de cargos e a contratação temporária, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANJA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

- **ART.** 1° Para atender a necessidade da administração pública no preenchimento dos cargos previstos no anexo I da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado, nos termos desta Lei, a criação de cargos e a contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal.
- ART. 2° A contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público terá como intuito garantir a continuidade dos serviços públicos, tendo em vista a insuficiência de servidores públicos concursados e efetivos para o funcionamento da Administração Pública.
- ART. 3° O recrutamento de pessoal a ser contratado será feito mediante processo seletivo composto por análise de currículo e entrevista individual, que será regularizado através de Edital e conduzido por técnicos da Prefeitura Municipal de Granja.
- ART. 4° As contratações, serão feitas mediante contrato administrativo por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado, por única vez mais, por mais 180 (cento e oitenta) dias, no máximo.

Prefeitura Municipal de Granja – CE
Praça da Matriz, S/N – Centro CEP: 62430-000 PABX(88) 3624:1155
CNPJ: 07.827.165/0001 – 80 CGF: 06.920.175 - 7

(m

25.896



- **ART. 5° -** O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á sem direito a indenizações:
- I automaticamente pelo término do prazo contratual, prescindindo qualquer outra formalidade;
- II por iniciativa do contratado, cumprido nesta hipótese, a prévia comunicação à Contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- ART. 6° A relação dos cargos criados, da quantidade de vagas existentes, da carga horária e o valor dos salários estão especificados no anexo I desta lei e as atribuições dos cargos, estão descritas no anexo II.
- ART. 7° Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA, aos 10 dias do mês de janeiro de 2013.

ROMEU ALDIGUERI DE ARRUDA COELHO

PREFEITO MUNICIPAL



Certifico que este ato foi publicado e afixado em 10/01/2013 no flanelógrafo instalado na sede da Prefeitura Municipal de Granja-CE, de conformidade com o Art. 92 da Lei Orgânica Municipal.

HAROLDÓ XIMENES JÚNIOR

ОДВ/СЕ 11.267

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO



# **ANEXO I**

(LEI 944/2013, DE 10 DE JANEIRO DE 2013)



## ANEXO I

VAGAS	CARGO	VENCIMENTO	CARGA	ESCOLARIDADE
		BASE	HORÁRIA	
				1
12	MÉDICO CLÍNICO GERAL	R\$ 10.000,00	40h/s	Curso Superior Completo
	PSF			em Medicina e Registro
				Profissional
09	ODONTOLOGO	R\$ 2. 500,00	40 h/s	Curso Superior em
		-		Odontologia e Registro
		7 V 92 5 5		Profissional
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
01	MÉDICO OBSTETRICO	R\$ 10.000,00	40h/s	Curso Superior em
	,	Ž.		Medicina e Especialização
				em Obstetrícia e Registro
				Profissional
01	MÉDICO	R\$ 10.000,00	40h/s	Curso Superior Completo
	TRAUMATOLOGIA	\$		em Medicina e
		\$  -		Especialização na Área de
				Traumatologia e Registro
		Tag.		Profissional
				- i <sup>4</sup>
01	MÉDICO PEDIATRA	R\$ 10.00,00	40h/s	Curso Superior Completo
		v.		em Medicina e
		i k	i.	Especialização em
				Pediatria - Registro
	,			Profissional
01	MÉDICO PSIQUIATRA	R\$ 10.000,00	40h/s	Curso Superior Completo
	9	ri.		em Medicina e
				Especialização em
		ि । । । ।		Psiquiatria – Registro
				Profissional
		±		
13	ENFERMEIRO PSF	R\$ 2.500,00	40h/s	Curso Superior em
	7	*.		Enfermagem e Registro
				Profissional



04	ENFERMEIRO HOSPITAL	R\$ 2.500,00	40h/s	Curso Superior em
0.4	ENI EMMENO PIOSFITAL	N\$ 2.300,00	4011/3	
		•		Enfermagem e Registro
		्र अ		Profissional
01	VETERINÁRIO	R\$ 2.500,00	40h/s	Curso Superior Completo
				em Veterinária e Registro
				Profissional
01	ENGENHEIRO CIVIL	R\$ 6.500,00	40h/s	Curso Superior em
	,	A A A A A A A A A A A A A A A A A A A		Engenharia Civil e Registro
		2 1 - 2 2 - 3 3 - 3		Profissional
				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
02	FISIOTERAPEUTA	R\$ 1.029,00	20h/s	Curso Superior em
	:	K E		Fisioterapia e Registro
	y.	Ser Tre 1		Profissional
01	FARMACEUTICO	TR\$ 2.019,00	40h/s	Curso Superior em
01	PARIVIACEOTICO	: N\$ 2.019,00	40173	Farmácia e Registro
	'V.	* 5.		Profissional
				Piolissional
02	NUTRICIONISTA	R\$ 2.058,00	40h/s	Curso Superior em
				Nutrição e Registro
	\$ 1			Profissional
01	FONOAUDIOLOGO	R\$ 2.058,00	40h/s	Curso Superior em
				Fonoaudiologia e Registro
		,		Profissional
40	A COLOTENITE CO CIAL	PC 2 400 00	201- /-	Nével Comprise em Comise
13	ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 2.400,00	30h/s	Nível Superior em Serviço
	1			Social e Registro
				Profissional
06	PSICOLOGO	R\$ 2.058,00	40h/s	Curso Superior em
		\(\frac{1}{2}\)		Psicologia e Registro
				Profissional
	, 4			1
01	ARQUITETO	R\$ 5.000,00	40h/s	Curso Superior em
				Arquitetura e Registro
	,			Profissional
06	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	R\$ 678,00	40h/s	Ensino Médio
1 1		1	1 '	



16	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 678,00	40h/s	Ensino Médio e Curso Específico-Registro Profissional
16	TECNICO EM ENFERMAGEM	R\$ 678,00	40h/s	Ensino Médio e Curso Específico – Registro Profissional
06	FISCAL DE TRIBUTOS	R\$ 678,00	40h/s	Ensino Médio
34	AUXILIAR DE SERVIÇOES GERAIS	R\$ 678,00	40h/s	Ensino Fundamental Incompleto
22	MERENDEIRA	R\$ 678,00	40h/s	Ensino Fundamental Incompleto
119	VIGIA	R\$ 678,00	40h/s	Ensino Fundamental Incompleto
10	MOTORISTA CATEGORIA D e MOTORISTA CATEGORIA B	R\$ 678,00	40h/s	Ensino Fundamental Incompleto e CNH D E CNH B
01	PROFESSOR DE TEATRO	R\$ 1.500,00	40h/s	Ensino Superior em Teatro
01	MAESTRO	R\$ 2.500,00	40h/s	Ensino Superior em Música
01	MESTRE DE BANDA MUSICAL	R\$ 1.200,00	40h/s	Ensino Médio
01	PROFESSOR DE ARTES PLÁSTICAS	R\$ 3.500,00	40h/s	Ensino Superior em Belas Artes
01	PROFESSOR DE CAPOEIRA	R\$ 678,00	40h/s	Ensino Fundamental Incompleto
01	PROFESSOR DE DANÇA	R\$ 1.500,00	40h/s	Ensino Superior em Dança
01	PROFESSOR DE VIOLÃO	R\$ 678,00	40h/s	Ensino Médio
10	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	R\$ 678,00	40/s	Ensino Fundamental Incompleto



		-19		
01	GEOGRAFO	R\$ 2.000,00	40h/s	Ensino Superior em Geografia
	*			ocog.una
01	EDUCADOR FÍSICO	R\$ 1.602,56	40h/s	Curso Superior em
	3	2	-	Educação Física
	,			
01	FILOSOFO	R\$ 2.058,00	40h/s	Curso Superior em
				Filosofia
<del>-</del>				4
02	PEDAGOGO	R\$ 1.602,56	40h/s	Curso Superior em
	2		•	Pedagogia
			- verificities -	\$
25	AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 678,00	40h/s	Ensino Médio
30	DICITADOS	B0 070 00		
28	DIGITADOR	R\$ 678,00	40h/s	Ensino Médio
15	AGENTE SOCIAL	R\$ 678,00	40h/s	Francis a BA Salta
13	AGENTE SOCIAL	, K2 070,00	40n/S	Ensino Médio
07	AG. SOCIAL REGIONAL	R\$ 678,00	40h/s	Ensino Médio
	1010001112	11,5 07 0,00	4011/3	Etisiilo iviedio
01	ADVOGADO	R\$ 1.500,00	20 h/s	Curso Superior em Direito
e.				e Inscrição na OAB
	;	7.		i i i i i i i i i i i i i i i i i i i
23	ORIENTADOR DO	R\$ 400,00	20 h/s	Ensino Médio
	PROJOVEM ADOLESCENTE	,,5		
	:			, b
23	FACILITADOR DE OFICINA	R\$ 400,00	20 h/s	Ensino Médio
	DO PROJOVEM – ARTE E	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
	CULTURA - ESPORTE E			
	LAZER E FTG	,		
		,		e 4.
03	ORIENTADOR SOCIAL DO	R\$ 400,00	20 h/s	Ensino Médio
	SERV. DE CONVIVÊNCIA	-		- 1 - 2:
03	FACILITADOR DE	R\$ 400,00	20 h/s	Ensino Médio
	ATIVIDADE LUDICA			1
15	ENTREVISTADOR	R\$ 678,00	40 h/s	Ensino Médio
	1			*
02	INSPETOR SANITÁRIO	R\$ 678,00	40 h/s	Ensino Médio
01	ARTESÃO	R\$ 678,00	40 h/s	Ensino Fundamental
		100 March 100 Ma		Incompleto
-				, ,==
-				



	·	'A.,'		
01	TEC. EDUCACIONAL	R\$ 678,00	40h/s	Ensino Médio
02	TECNICO EM RADIOLOGIA	R\$ 678,00	40h/s	Ensino Médio e Curso Específico de Radiologia
87	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (MÉDIO)	R\$ 678,00	20 h/s	Ensino Médio
160	PROFESSOR BÁSICO I	R\$ 722,00	20 h/s	Ensino Médio com Pedagogia
150	PROFESSOR BÁSICO II	R\$ 978,00	20h/s	Curso Superior
02	JARDINEIRO	R\$ 678,00	40h/s	Ensino fundamental Incompleto
03	ZELADÒR	R\$ 678,00	40h/s	Ensino fundamental Incompleto
05	ATENDENTE	R\$ 678,00	40h/s	Ensino Fundamental Incompleto
877				



# **ANEXO II**

(LEI 944/2013, DE 10 DE JANEIRO DE 2013)



#### **ANEXO II**

#### ATRIBUIÇOES DOS CARGOS - NÍVEL SUPERIOR

MÉDICO CLÍNICO GERAL: exercer funções relacionadas com o tratamento buco-dental e cirurgia; fazer diagnósticos, determinando o respectivo tratamento; fazer extrações de dentes e raízes, realizar restaurações e obturações, bem como a inclusão de dentes artificiais; tratar condições patológicas da boca e da face; fazer esquemas das condições da boca e dos dentes dos pacientes,; realizar odontologia preventiva; efetuar a identificação das doenças buco-faciais e o acompanhamento a especialistas quando diante de alterações fora da área de sua competência; examinar a boca e os dentes de alunos e pacientes em estabelecimentos do Município; atender consultas odontológicas em ambulatórios, unidades sanitárias e escolas; executar as operações de prótese em geral e profilaxia dentária; preparar, ajudar compor e fixar dentaduras artificiais, coroas, trabalhos de pontes; tratar condições patológicas da boca e da face; fazer esquema das condições da boca e dentes dos pacientes; proceder a interpretação dos resultados dos anexos de laboratórios, microscópicos, bioquímicos e outros; fazer radiografias na cavidade bucal e na região craniofacial; interpretar radiografias da cavidade bucal e da região craniofacial; fazer registros e relatórios dos serviços executados; participar de programas voltados para saúde pública; difundir os preceitos de saúde pública odontológica, através de aulas, palestras, escritos, etc.; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

ODONTOLOGO: Exercer funções relacionadas com o tratamento buco-dental e cirurgia; fazer diagnósticos, determinando o respectivo tratamento; fazer extrações de dentes e raízes, realizar restaurações e obturações, bem como a inclusão de dentes artificiais; tratar condições patológicas da boca e da face; fazer esquemas das condições da boca e dos dentes dos pacientes, realizar odontologia preventiva; efetuar a identificação das doenças buco-faciais e o acompanhamento a especialistas quando diante de alterações fora da área de sua competência; examinar a boca e os dentes de alunos e pacientes em estabelecimentos do Município; atender consultas odontológicas em ambulatórios, unidades sanitárias e escolas; executar as operações de prótese em geral e profilaxia dentária; preparar, ajudar compor e fixar dentaduras artificiais, coroas, trabalhos de pontes; tratar condições patológicas da boca e da face; fazer esquema das condições da boca e dentes dos pacientes; proceder a interpretação dos resultados dos anexos de laboratórios, microscópicos, bioquímicos e outros; fazer radiografias na cavidade bucal e na região craniofacial; interpretar radiografias da cavidade bucal e da região craniofacial; fazer registros e relatórios dos serviços executados; participar de programas voltados para saúde pública; difundir os preceitos de saúde pública odontológica, através de aulas, palestras, escritos, etc.; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.



**MÉDICO ESPECIALISTA ( TODA AS ÁREAS):** Prestar assistência na área médica específica e executar as demais atividades na área de medicina conforme sua especialidade, emitindo diagnóstico, prescrevendo medicamentos e/ou tratamentos adequados, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica conforme a especialidade, para promover a saúde e o bem estar do paciente

ENFERMEIRO: executar atividades profissionais da área da saúde correspondentes à sua especialidade; planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem; emitir parecer sobre matérias de enfermagem; realizar consulta de enfermagem, bem como prescrição de assistência de Enfermagem; proceder cuidados diretos de Enfermagem a pacientes graves com risco de vida; proceder cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base cientifica e capacidade de tomar decisões imediatas, participar do planejamento, executando avaliação da programação de saúde; participar da elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde; prescrever medicamentos estabelecidos em programa de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; participarade projetos de construção ou reforma de unidades de internação; efetivar ações que contribuam com a preservação e controle sistemático de infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral, bem como a prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causado a clientela durante a assistência de enfermagem; assistir à gestante, parturiente, puerperal e ao recém nascido; participar dos programas e das atividades de assistência à saúde individual e dos grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e específicos; exercer outras tarefas correlatas;

VETERINÁRIO: prestar assessoramento técnico aos criadores do município, sob o modo de tratar e criar animais; planejar e desenvolver campanhas de serviços de fomento; atuar em questões legais de higiene dos alimentos e no combate de doenças transmissíveis dos animais; estimular os desenvolvimentos das criações já existentes no município, bem como a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis; instruir os criadores sobre problemas de técnica pastoril; realizar exames, diagnósticos e aplicação de terapêutica medica e cirúrgica veterinária; atestar o estado de sanidade de produtos de origem animal; fazer vacinação antirrábica em animais e forientar a profilaxia da raiva; pesquisar necessidades nutricionais dos animais; desempenhar atividades relativas ao planejamento e acompanhamento de programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento de atividades de criação de inspeção sanitária animal para assegurar a sanidade dos animais, a produção racional e econômica de alimentos, bem como executar outras atividades de interesse do município que por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias de cargo e executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão;



**ENGENHEIRO CIVIL:** Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia, estudando características, preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo em obras e assegurar padrões técnicos exigidos, bem como analisar processos de solicitações diversas, projetos arquitetônicos de loteamentos, desmembramentos, visando atender as solicitações e demais atividades afins.

**FISIOTERAPEUTA**: Executar tratamentos de reabilitação em pacientes com deficiência física e/ou mental, empregando técnicas adequadas e de reeducação, para obter o máximo de recuperação e demais atividades afins.

FARMACÊUTICO: executar diversas tarefas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos (assistência farmacêutica e dispensação) e outros preparados semelhantes, , de substancias de origem animal e vegetal, de matérias-primas e de produtos acabados, valendose de técnicas e aparelhos especiais e baseando-se em formulas estabelecidas, para atender às receitas médicas, odontológicas e veterinárias.

NUTRICIONISTA - Planejar, orientar e supervisionar a elaboração de Planos e programa de Nutrição, Alimentação e Dietética, nos campos da saúde pública ou da educação, avaliando permanentemente o estado nutricional e as carências alimentares, a fim de contribuir para a melhoria das condições de saúde, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares dos diversos segmentos da população; desenvolver e orientar campanhas educativas na área de nutrição e dietética, avaliando a alimentação dos diversos segmentos da população, contribuindo para a criação de hábitos e regimes alimentares adequados; avaliar as condições higiênicas dos alimentos, o preparo e o ambiente de armazenamento, orientando e supervisionando os funcionários, com a finalidade de garantir a qualidade dos alimentos; controlar estoques de alimentos, observando quantidade, qualidade e armazenamento adequado, de acordo com as exigências de cada produto alimentar, para garantir regularidade no serviço; orientar e supervisionar os servidores envolvidos com as atividades e programas de nutrição, alimentação e dietética, providenciando os recursos adequados, para assegurar a confecção de alimentação sadia e nútritiva; planejar e elaborar cardápios, dietas especiais e cotas mensais, baseando-se em estudos dos meios e técnicas de introdução gradativa dos produtos naturais mais nutritivos e econômicos, para assegurar o oferecimento de refeições balanceadas; ; executar outras tarefas correlatas.

**FONOAUDIOLOGO:** Prestar atendimento, avaliar os pacientes e identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando teorias próprias de avaliação e realizando os treinamentos fonéticos, auditivos, de dicção, impostação da voz e outros, visando possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala.

ASSISTENTE SOCIAL: planejar programas de bem-estar social e promover a sua execução; estudar, planejar, diagnosticar e supervisionar a solução de problemas sociais; realizar ou Prefeitura Municipal de Granja – CE

Praça da Matriz, S/N – Centro CEP: 62430-000 PABX(88) 3624:1155 CNPJ: 07.827.165/0001 – 80 CGF: 06.920.175 - 7



orientar estudos e pesquisas no campo da assistência social, preparar programas de trabalho referentes ao Serviço Social; realizar e interpretar pesquisas sociais, orientar e coordenar os trabalhos nos casos de reabilitação profissional; encaminhar pacientes a dispensários e hospitais, acompanhando o tratamento e recuperação dos mesmos e assistindo os familiares; planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e de suas famílias; fazer triagem dos casos apresentados para estudo ou encaminhamento; estudar os antecedentes da família, participar de estudo e diagnósticos dos casos e orientar os pais em grupo ou individualmente, sobre o tratamento adequado; supervisionar o Serviço Social através das Agências; orientar, nas seleções sócio — econômicas, para a concessão de bolsas de estudo e ingresso nas colônias de férias; selecionar candidato a amparo pelos serviços de assistência à velhice, à infância abandonada, a cegos, etc.; orientar investigações sobre situação moral e financeira de pessoas que desejarem receber ou adotar crianças abandonadas; fazer levantamentos sócio — econômicas com vistas a planejamento habitacional nas comunidades; prestar assistência a condenados por delito ou contravenção, bem como a suas famílias e na sociedade; executar outras tarefas correlatas ao cargo.

PSICÓLOGO: estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas, de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas para orientar no diagnostico e tratamento; elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgão da Administração Pública, direta ou indireta inclusive aquelas voltadas a proteção da criança e do adolescente; desenvolver trabalho psicoterápicos, fim da restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano, articula-se com a equipe multidisciplinar, para elaboração e execução de programa de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas, atender aos pacientes, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para tratamento terapêutico, prestar assistência psicológica individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades; reunir informações a respeito de paciente, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnósticos e tratamento de enfermidades; desempenhar tarefas afins;

**ARQUITETO:** analisar e elaborar projetos arquitetônicos, de loteamentos de áreas urbanas, verificar projetos de urbanização em terrenos e áreas, apreciar as solicitações de loteamento, elaborar e analisar projetos paisagísticos em geral, acompanhar a execução de parques, praças jardins e outros, participar de programas de preservação, defesa e desenvolvimento do meio ambiente e demais tarefas afins.

**GEOGRAFO:** elaborar e supervisionar o mapeamento de regiões determinadas coletando dados e informações, efetuando pesquisas locais, analisando fotos aéreas e fotos-satélites; prestar assessoramento técnico em assuntos que envolvam pesquisas geográficas; organizar e manter arquivo cartográfico, identificando e catalogando os mapas, cartas e gráficos; participar na elaboração de relatórios analíticos de acompanhamento de projetos e obras relacionadas ao controle da erosão, proteção do meio ambiente e outros, monitorar o uso e a



ocupação da terra, vistoriar áreas em estudos, estudar a pressão antrópica e diagnosticar impacto e tendência; participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; interpretar condições hidrológicas das bacias fluviais; elaborar relatórios, pareceres e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado; trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função

EDUCADOR FÍSICO: profissional de nível superior com bacharelado em Educação Física desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto á comunidade; Veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção á vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais nutrição e saúde, sob a forma de coparticipação acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; articular ações, de forma integrada, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais; supervisionar de forma compartilhada, e participativa, as atividades desenvolvidas pelas CRAS na comunidade; promover ações ligadas á Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território; articular parcerias com outros setores da área adstrita, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população mais vulnerável.

FILOSOFO: atividade de supervisão, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, referentes a trabalho de pesquisa e estudos pedagógicos, visando à solução dos meios de educação, bem como de técnicas educacionais e demais atividades afins.

PROFESSOR PEDAGOGO: Elaborar, orientar e acompanhar o planejamento das ações técnicopedagógicas e administrativas, juntamente com os técnicos e especialistas na área; participar,
ao nível de sistema de elaboração e implementação de planos, programas e projetos
relacionados com o ensino-aprendizagem e de interesse da comunidade escolar; acompanha a
implantação e implementação da Orientação Educacional do âmbito dos três níveis e graus de
ensino; formular diretrizes pertinentes à atuação da Orientação Educacional, baseando-se na
realidade socioeconômico e educacional do País e do ensino; propor ao órgão competente a



realização de cursos de capacitação para pessoal, técnico e administrativo; fornecer orientação técnico pedagógico aos técnicos da área que desempenham suas funções nos diversos setores ligados a área de Educação; planejar, desenvolver, coordenar e acompanhar processo de identificação das características básicas da comunidade e clientela escolar, incrementando uma ação participativa; manter contato com entidades externas ao sistema, promovendo a troca de experiências necessárias ao aprimoramento do trabalho educativo; planejar coordenar e elaborar diretrizes juntamente com as Secretarias do Trabalho e Desenvolvimento Social e de Educação e Escolas que possibilitem discussão sobre as funções do trabalho na sociedade, incorporando a orientação para o trabalho ao processo educativo global; propor medidas que assegurem uma efetiva ação educativa, participando do desenvolvimento do currículo da escola possibilitando a integração vertical e horizontal; analisar relatórios e informações apresentadas pelas equipes intermediarias, objetivando a reformulação e atualização das ações pedagógicas nos diversos níveis, como também assegurar o atendimento dos objetivos e metas propostas pelo sistema Educacional; estabelecer linha de comunicação com os técnicos das Unidades Escolares, para implantação das diretrizes e obtenção de informações sobre a realidade educacional do Município; estabelecer um plano de informações entre a Secretaria de Educação e as Unidades Educativas, possibilitando a realimentação do sistema, bem como a correção das distorções existentes, para a melhoria da qualidade do ensino; dinamizar os planos, programas e ações desenvolvidos na Unidade Escolar, tendo em vista a melhoria da qualidade do ensino; sistematizar o trabalho de acompanhamento dos estagiários, envolvendo-os no contexto escolar, facilitando a sua prática e a possibilidade de colaboração na melhoria do trabalho educativo; transmitir à comunidade escolar as propostas e assuntos discutidos em cursos e seminários, contribuindo para o crescimento qualitativo da escola; orientar os servidores sobre sua subordinação sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas; executar outras tarefas correlatas.

ADVOGADO: profissional de nível superior com formação em Direito e com registro no seu respectivo conselho, analisar e elaborar documentos jurídicos; examinar processos específicos e pesquisar a legislação para a criação do arquivo jurídico; promover a defesa do Município nos processos administrativos e judiciais; pesquisar, analisar e interpretar a legislação e regulamentos em vigor, referentes às áreas administrativa, fiscal, tributária, recursos-humanos, constitucional, civil, processual, ambiental, entre outras; analisar e elaborar contratos, convênios, petições, contestações, réplicas, memoriais e demais documentos de natureza jurídica. Examinar e revisar processos, de acordo com a área de atuação; examinar os anteprojetos de leis, projetos, regulamentos e instruções, emitindo pareceres e elaborando minutas, quando necessário; pesquisar a jurisprudência, fazer acompanhamento de famílias junto aos projetos da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.



PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II: elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade da sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperar para os alunos de menor rendimento; organizar registro de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrada com apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas/aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; primar pela alfabetização dos alunos na idade certa, bem como executar tarefas afins com a educação;

### ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS – ENSINO MÉDIO E ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

AUXILIAR DE BIBLIOTECA: auxiliar o Bibliotecário em suas tarefas; atender os eleitores, orientando-os no manuseio dos fichários e localização de livros e publicações, para auxiliá-los em suas consultas, atender os leitores, orientando-os no manuseio dos fichários e localização de livros e publicações, para auxiliá-los em suas consultas; efetuar o registro dos livros por empréstimos, anotando seus títulos autores, códigos de referência, identidade do usuário, data prevista para entrega e outros dados de importância, para garantir a futura devolução dos mesmos e obter dados para levantamentos estatísticos, controlar a entrega livros cuja data de devolução esteja vencida, preenchendo formulários apropriados, remetendo-os pelo correio a seus usuários ou de outro modo, para possibilitar a recuperação dos volumes não devolvidos; repor nas estantes, os livros utilizados pelos usuários posicionando-os nas prateleiras de acordo com o sistema de possibilitar novas consultas na biblioteca, para mantêlos ordenados e possibilitar novas consultas e registros; manter atualizados os fichários, catálogos da biblioteca complementando-os e ordenando suas fichas de consulta, para assegurar a pronta localização dos livros e publicações; limpar os livros ou supervisionar a limpeza dos mesmos; carimbar e conferir documentos e executar outras tarefas correlatas.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM: realizar procedimentos de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais; realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, Unidades Básicas de Saúde (UBS) e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; preparar os usuários para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos nas Unidades Básicas de Saúde UBS; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências da (UBS), garantindo o controle de infecção; realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; no nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância à saúde; realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologia.

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**: exercer atividades auxiliares de nível técnico, médio, atribuídas à equipe de enfermagem, cabendo-lhes: assistir ao enfermeiro; planejar, programar, orientar e

Prefeitura Municipal de Granja – CE

Praça da Matriz, S/N – Centro CEP: 62430-000 PABX(88) 3624:1155

CNPJ: 07.827.165/0001 – 80 CGF: 06.920.175 - 7



supervisionar as atividades de assistência de enfermagem, prestar cuidados diretos de enfermagem à pacientes em estado grave; Assistir na prevenção de controle a doenças transmissíveis em geral, participar dos programas de vigilância epidemiológica, assistir na prevenção de controle sistemático da infecção hospitalar, assistir na prevenção de controle sistemático de danos físicos que possam ser causados durante a pacientes durante a assistência de saúde participar dos programas das atividades de assistência integral a saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários de alto risco; participar dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes profissionais e do trabalho, integrar a equipe de saúde, exercer outras tarefas correlatas;

FISCAL DE TRIBUTO: fiscalizar pedidos de inscrições em cadastros de contribuintes municipais e licenças de localização e funcionamento de acordo com a legislação e especificações técnicas; fiscalizar e manter atualizados os Cadastros de Contribuintes; realizar levantamento de informações junto à órgãos públicos e privados de acordos com as especificações solicitadas, atender, orientar e informar outros servidores e contribuintes; sobre a legislação e outros procedimentos legais. Efetuar cálculos específicos, croquis e levantamentos de campo para a determinação e enquadramentos de áreas e obras, para fins fazendários; comunicar aos departamentos ou setores competentes, mesmo que de outras Secretarias, as irregularidades observadas durante as atividades de fiscalização; vistoriar obras para concessão de licenças, levantamentos, desmembramentos e outras atividades inerentes; realizar análises comparativa das atividades dos contribuintes visando sua adequada caracterização fiscal; realizar levantamento socioeconômico do contribuinte, visando apurar dados para a composição da base de cálculo do ISS estimado; realizar levantamento no cadastro mobiliário do contribuinte ou em outras fontes disponíveis, de acordo com o regulamento, visando apurar dados e informações para o amparo técnico em análise de processos de comunicação de encerramento e baixa de ofício; prestar informações em processo da área; emitir pareceres em processos e consultas, interpretando e aplicando a Legislação Tributária quando houver tal delegação; expedir notificação de apresentação de informações e documentos, autos de infrações e realizar apreensões; verificar atividades, horários de funcionamento, localização e outras especificações de atividades comerciais e industriais, segundo a normatização e especificações técnicas em vigor; prestar auxílio na execução das atividades de Auditoria Tributária, como coleta e digitação de dados e outras atividades de suporte; prestar suporte técnico-administrativo nas unidades ligadas às diretorias da área tributária; realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; e documentos; executar tarefas correlatas a critério do superior.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: efetuar, sob orientação da chefia imediata, serviços auxiliares de copa, limpeza, conservação e portaria. COPA: Efetuar, sob orientação imediata, serviços de



copa, preparando café, chá, sucos e outras refeições: lavar louça, copos, garrafas, talheres e outros utensílios de copa, inclusive eletrodomésticos, usando materiais adequados, além de água e sabão, a fim de assegurar a higiene, limpeza e conservação; manter o asseio das dependências da copa, limpando, guardando os utensílios nos devidos lugares, retirando louças quebradas e outros detritos, para manter a ordem e higiene do local; efetuar polimento de talheres, vasilhames metálicos e de outros utensílios da copa, mediante uso de materiais adequados, para assegurarelhes a conservação e o bom aspecto; servir café, chá, sucos, água, lanche e pequenas refeições nas diversas unidades da Prefeitura; executar outras tarefas correlatas. LIMPEZA E CONSERVAÇÃO: Efetua trabalhos de limpeza em geral, espanando, varrendo, lavando ou encerrando dependências, para manter suas condições de higiene e conservação, remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, espanando-os ou limpando-os, para conserta-lhes a boa aparência: limpar escadas, pisos, passadeiras e tapetes, varrendo-os, lavando-os ou encerando-os e passando aspirador de pó, para retirar poeiras e detritos: limpar utensílios como cinzeiros e objetos de adorno, utilizando pano ou esponja embebido em água e sabão ou outro material, detergentes e desinfetantes, reabastecendo-os de papel sanitário, tolhas e sabonetes, para conservação em condições de uso: coletar o lixo dos depósitos, recolhendo-o em sacos plásticos, para depositá-lo na lixeira ou no incinerador; auxiliar na remoção ou arrumação de móveis ou utensílios, conduzindo-os com cuidado para evitar quebra dos mesmos: executar outras tarefas correlatas.

MERENDEIRA: preparar lanches quentes, frios, refeições e sucos conforme recomendação técnica recebida; distribuir as refeições preparadas; higienizar; temperar, assar, refogar e cozinhar alimentos, atendendo as exigências do cardápio; fazer pedidos de suprimento de material necessário à cozinha ou para a preparação dos alimentos; operar os diversos equipamentos de cozinha; zelar pelo estado de conservação, organização e limpeza dos alimentos, cozinha e despensa; orientar e distribuir as atividades de preparação de alimentos; controlar o estoque de todos os materiais de consumo, bens duráveis e patrimoniais que estejam na cozinha sob sua responsabilidade; realizar os serviços de limpeza e faxina da cozinha em sua unidade de trabalho; zelar pelo cumprimento das normas fixadas pela segurança do trabalho, bem como pela adequada utilização, guarda e manutenção dos equipamentos de proteção individual.

VIGIA: exercer vigilância dos prédios da prefeitura, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entradas de pessoas estranhas e outras anormalidades; executar a ronda diurna e noturna nas dependências da Prefeitura Municipal, verificando se as portas, janelas e portões estão fechados corretamente, examinando as instalações hidráulicas e elétricas e contestando irregularidades, para possibilitar a tomada de providencias necessária no sentido de evitar roubos e prevenir incêndios e outros danos; controlar a movimentação de pessoas, veículos e materiais, registrar



as ocorrências de seu setor em um livro próprio, informando ao seu superior, imediatamente, dos registros efetuados; atender visitantes, identificando-os e encaminhando os aos setores procurados; exercer outras tarefas correlatas; outras atribuições afins.

MOTORISTA CATEGORIA "D" E CATEGORIA B: dirigir automóvel, caminhoneta, ambulância, caminhão, dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano; conduzir passageiros; transportar cargas entregando-as nos locais de serviço ou de depósito; carregar, descarregar e conferir mercadorias transportadas em automóvel ou caminhoneta ou caminhão; transportar pacientes ou servidores do Município, auxiliar nos primeiros socorros a pacientes dentro da ambulância, bem como locomovê-los nas macas para o interior de hospitais; cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos; desempenhar outras funções correlatas

PROFESSOR DE TEATRO: percepção dramática e sensibilidade estética; espaços cênicos, gestos e movimentos; análise e critica de espetáculos cênicos; a abrangência do teatro e sua história. Movimentos artísticos em teatro; estudo da abrangência do teatro e sua história; diferentes modalidades da representação teatral; elementos constitutivos do teatro; as diversas narrativas teatrais; espaço, tempo, ritmo e movimento em teatro; expressão e interpretação teatral: expressão gestual e corporal; outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo.

MAESTRO: orientar artística e estilisticamente os cantores na leitura e escrita musical; ensaiar e reger o Coral em apresentações dentro e fora do município; organizar tecnicamente provas de seleção para novos integrantes do Coral; reger concertos em apresentações de eventos de cunho cultural; atender as programações culturais da Secretaria de Cultura, Esportes e Eventos; pesquisar e preparar repertório para apresentação em eventos; conduzir os ensaios e apresentações; determinar o direcionamento artístico e pedagógico do coro; ensinar teoria e leitura musical.

**MESTRE DE BANDA MUSICAL:** orientar os alunos no manuseio dos instrumentos musicais e demais atividades afins.

**PROFESSOR DE ARTES PLÁSTICAS:** ministrar aulas teóricas e plásticas de desenho, pintura e escultura; organizar exposições de artes.

PROFESSOR DE CAPOEIRA: ministrar oficinas de capoeira para crianças, adolescentes e adultos.

PROFESSOR DE DANÇA: contextualização da dança na história da humanidade; apreciação e análise de diferentes manifestações de dança ao longo da história; diferentes funções da dança ao longo da história e em diferentes culturas; movimentos artísticos em dança; análise critica de trabalhos de dança; conhecimento das diferentes produções de dança na atualidade; elementos constitutivos da dança; espaço, tempo, ritmo e movimento; expressão corporal e



gestual: Improvisação e coreografia; outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo.

PROFESSOR DE VIOLÃO: ministrar aulas práticas de violão para crianças, adolescentes e adultos.

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO: recepcionar as pessoas no consultório dentário, procurando identificá-las e averiguar suas necessidades, para prestar informações, receber recados ou encaminhá-las ao cirurgião dentista e executar tarefas auxiliares ao trabalho do cirurgião dentista, visando a agilização dos serviços; efetuar o controle da agenda de consultas, verificando horários e disponibilidade dos profissionais; receber os pacientes com horário previamente marcados, procurando identificá-los averiguando as necessidades e o histórico dos mesmos; auxiliar o profissional, no atendimento aos pacientes, em tarefas tais como: segurar o sugador de saliva, fazer o afastamento lingual e alcançar materiais e instrumentos odontológicos; fazer a manipulação de material provisório e definitivo usado para restauração dentária; preparar o material anestésico, de sutura, polimento, bem como procede a troca de brocas; preencher com dados necessários a ficha clínica do paciente, após o exame clínico ter sido realizado pelo dentista; fazer a separação do material e instrumentos clínicos em bandejas para ser utilizado pelo profissional; zelar pela boa manutenção de equipamentos e peças; preparar, acondiciona e esteriliza materiais e equipamentos utilizados; colaborar com limpeza e organização do local de trabalho; executar outras atividades correlatas ao cargo.

AGENTE ADMINISTRATIVO: realizar tarefas auxiliares sob a supervisão de chefia imediata, classificando, arquivando e registrando documentos e fichas, recebendo, estocando materiais, operando equipamentos de reprodução de documentos em geral, datilografia, digitação, minutas e textos; exercer atividades de recepção, atendimento e prestação de informações ao publico; operar computadores (Windows, Word e Excel); Anotar e registrar em fichas funcionais ou em sistemas informatizados rescisões, exonerações, aposentadoria, ferias, dispensas, falecimentos e outros dados relativos aos servidores; auxiliar na confecção e conferencia de folha de pagamento; efetuar lançamentos de Empenhos conforme verbas; classificar, organizar e preparar expedientes, protocolando, distribuindo e fazendo anotações em ficha de controle; manter arquivos atualizados, dispondo documentos diversos em pastas próprias, com base em codificação preestabelecida; protocolar documento mediante registros em livros próprios ou encaminhá-los aos setores competentes, caso não exista protocolo eletrônico; operar maquina copiadora, abastecendo-as com material necessário, reproduzindo trabalho de maior complexidade e orientando servidores menos experientes na execução destes serviços; recepcionar pessoas em antessalas e gabinetes, fornecendo informações, orientando-as e encaminhando-as a outros setores; efetuar e receber ligações telefônicas, registrando os telefones atendidos e anotando os recados quando for o caso; registrar as visitas anotando os dados do visitante, para possibilitar o controle dos atendimentos diários;



datilografar ou digitar expedientes, como cartas, formulários, ofícios, minutas e outros textos; operar computadores;

**DIGITADOR:** profissional de nível médio com habilidade e rapidez, na digitação dos dados cadastrais; deve executar, no aplicativo, as inclusões e alterações realizadas nos formulários de cadastramento; por meio da digitação dos dados do formulário; zelo pela guarda e sigilo das informações digitadas e demais atividades afins.

AGENTE SOCIAL: profissional com escolaridade mínima ensino médio; Apoio ao trabalho dos técnicos de nível superior da equipe de referência do CRAS e CREAS, em especial no que se refere às funções administrativas; Participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS; Participação das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência do CRAS e CREAS.

AGENTE SOCIAL REGIONAL: profissional com escolaridade mínima ensino médio; recepção e oferta de informações às famílias usuárias do CRAS; mediação dos processos grupais, próprios dos serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos, ofertados no CRAS; participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS; participação das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência do CRAS.

ORIENTADOR DO PROJOVEM ADOLESCENTE: profissional com escólaridade mínima ensino mediação dos processos grupais de serviços socioeducativos, sob orientação de profissional de referência de nível superior do CRAS; participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo; alimentação de sistema de atuação como referência para os jovens e para os informação, sempre que for designado; demais profissionais que desenvolvem atividades com o coletívo de jovens sob sua registro da frequência dos jovens, registro das ações desenvolvidas e responsabilidade; encaminhamento mensal das informações para o profissional de referência do CRAS; organização e facilitação de situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas transversais e conteúdos programáticos do projovem Adolescente; desenvolvimento de oficinas esportivas e de lazer; desenvolvimento de oficinas culturais; acompanhamento de Projetos de Orientação Profissional de jovens; mediação dos processos coletivos de elaboração, execução e avaliação de Plano de Atuação Social e de Projetos de Ação Coletiva de Interesse Social por jovens; identificação e encaminhamento de famílias para o CRAS;

FACILITADOR DE OFICIANA DE PROJOVEM – ARTE E CULTURA -profissional com escolaridade mínima ensino médio; Organização e coordenação de atividades sistemáticas artísticas e culturais, objetivando promover e qualificar o convívio social entre os jovens e sua convivência comunitária; Organização e coordenação de eventos artísticos e culturais, objetivando promover e qualificar o convívio social entre os jovens e sua convivência comunitária; Participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do Prefeitura Municipal de Granja – CE

Praça da Matriz, S/N – Centro CEP: 62430-000 PABX(88) 3624:1155 CNPJ: 07.827.165/0001 – 80 CGF: 06.920.175 - 7



serviço socioeducativo; Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho. ESPORTE E LAZER: profissional com escolaridade mínima ensino médio; Organização e coordenação de atividades sistemáticas esportivas e de lazer, abarcando manifestações corporais e outras dimensões da cultura local, objetivando promover e qualificar o convívio social entre os jovens e sua convivência comunitária; Organização e coordenação de eventos esportivos e de lazer, objetivando promover e qualificar o convívio social entre os jovens e sua convivência Participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável comunitária; pela execução do serviço socioeducativo; Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho. TÉCNICA GERAL (FTG):profissional com escolaridade mínima ensino médio; facilitação de situações estruturadas de aprendizagem, explorando e desenvolvendo conteúdos programáticos da Introdução à Formação Técnica Geral (IFTG) para o mundo do Organização e coordenação de atividades sistemáticas visando à inclusão digital; Acompanhamento de Projetos de Orientação Profissional de jovens; Participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável péla execução do serviço Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho.

ORIENTADOR DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA: profissional com escolaridade mínima ensino médio; organização e coordenação de atividades sistemáticas artísticas e culturais, objetivando promover e qualificar o convívio social entre os jovens e sua convivência comunitária; organização e coordenação de eventos artísticos e culturais, objetivando promover e qualificar o convívio social entre os jovens e sua convivência comunitária; participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo; participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho.

FACILITADOR DE ATIVIDADE LUDICA: profissional com escolaridade mínima ensino médio executar as atividades grupais com as crianças, voltadas ao aspecto lúdico; deverá contribuir para a definição das brincadeiras a serem desenvolvidas com os participantes; caberá também ao orientador de atividades lúdicas o trabalho com crianças e famílias, com o apoio do técnico de nível superior; responsabilizar-se junto com o técnico de nível superior, pelo trabalho desenvolvido com os grupos de crianças e famílias, desenvolvendo e fomentando atividades lúdicas; responsabilizar-se pelo trabalho desenvolvido com os grupos só de crianças; Organizar e cuidar dos brinquedos (relatar necessidade de reposição e manutenção dos materiais utilizados); Registrar as atividades realizadas nos grupos; Registrar o desenvolvimento de novas habilidades das crianças e suas relações entre pares e entre Discutir sistematicamente os registros realizados, com o técnico de nível superior, como subsídio ao planejamento de atividades e avaliação de resultados; frequência das crianças às atividades (exclusivas para crianças), bem como a frequência das crianças e demais membros de suas famílias (nas atividades que envolvam as crianças e famílias) e encaminhar mensalmente ao técnico responsável.



**ENTREVISTADOR:** profissional de nível médio e com boa caligrafia, boa leitura; será responsável por preencher os formulários das famílias; coletar dados cadastrais, realizada por meio do preenchimento e da assinatura do formulário de cadastramento; zelo pela guarda e sigilo das informações coletadas.]

INSPETOR SANITÁRIO - exercer o poder de polícia administrativa específica da Vigilância Sanitária nas áreas de vigilância à saude e meio ambiente e saude do trabalhador; analisar a saúde dos produtos, privilegiando a ação educativa para com a população quanto aos seus direitos e deveres; exercer atividade de planejamento, coordenação e execução das ações da vigilância sanitária e ambiental; controlar as zoonoses e fatores de poluição do ar, água e solo; analisar vistorias realizadas; inspecionar e reinspecionar produtos destinados ao uso e consumo do público e do comércio em geral; fiscalizar mercados, feiras, casas comerciais e industriais que lidam com produtos de interesse a saúde pública, matadouros e abatedouros; emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua responsabilidade; fornecer dados estatísticos quanto aos fatores de poluição do ar, água, solo e depredação de recursos naturais; fiscalizar a ação poluidora de empreendimentos industriais, fabris e congêneres; fiscalizar a produção e a comercialização de produtos químicos prejudiciais ao meio ambiente; fiscalizar fontes de poluição sonora; fiscalizar a qualidade das águas de uso coletivo para recreação; fiscalizar empresas prestadoras de serviços de desinfecção e eliminação de outros vetores biológicos; exercer o controle, a fiscalização e o monitoramento de ações executadas no meio ambiente e em serviços direta e indiretamente relacionados à saúde intervindo com o intuito de eliminar diminuir ou prevenir riscos à saúde; executar outras tarefas correlatas com o cargo.

ARTESÃO: atividades relacionadas com a execução de trabalhos em madeira, couro, argila, tecido, corda e outros, para fins de recuperação de indivíduo, executar oficinas de artesanato; organização e controle do consumo de material para oficinas; execução de atividades manuais e criativas para fins de recuperação do indivíduo; ministrar técnicas de trabalho em madeira, couro, argila, tecido, corda e outros produtos artesanais.

**TECNICO EDUCACIONAL**: atender ao pessoal da escola da comunidade e ao público em geral; realizar diagnóstico, emitir parecer, supervisiona, avalia as atividades em sua área de atuação; realizar atividades de prevenção na área de saúde educacional; supervisionar empresas terceirizadas; programar, coordenar, executar, recuperar, conservar, catalogar, arquivar e manter atualizadas as atividades sobre sua responsabilidade; elaborar textos e material; participar com todos os setores dos aspectos administrativos e pedagógicos da Escola e demais atividades afins;

**TÉCNICO EM RADIOLOGIA:** operar Tomógrafo, Sistemas de Hemodinâmica, aparelhos de Raios X e outros acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade correta; preparar equipamento, sala de exame e material, averiguando condições técnicas e acessórios necessários; preparar clientes para



exame e ou radioterapia; prestar atendimento aos clientes, realizando as atividades segundo normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta; revelar chapas e filmes radiológicos, zelando pela qualidade das imagens; realizar o processamento e a documentação das imagens adquiridas; controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante; manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

PROFESSOR BÁSICO I COM PEDAGOGIA E NÍVEL MÉDIO: elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade da sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperar para os alunos de menor rendimento; organizar registro de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrada com apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas/aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola e demais atividades afins.

JARDINEIRO: plantar, transplantar e cuidar de vegetais e plantas decorativas, preparar a terra e sementeiras, adubando-as convenientemente; cuidar de vegetais e plantas decorativas, arranjando-as artisticamente; plantar, cortar e conservar gramados; fazer enxertos; molhar as plantas; exercer serviços de vigilância nos jardins para evitar estragos; podar plantas; manter a limpeza de canteiros; aplicar fungicidas e inseticidas; trabalhar com máquinas e cortar grama; trabalhar com podão e executar demais tarefas afins.

**ZELADOR:** manter sempre em bom estado de conservação os locais onde transitam os frequentadores dos prédios públicos; ter sob sua guarda materiais destinados à competições esportivas; conservar canchas, campos de futebol, aparelhos e objetos destinados à recreação pública; fornecer, colocar e recolher materiais utilizados nas práticas esportivas; zelar pela limpeza e conservação dos prédios municipais, no que concerne a dependências de uso comum; executar pequenos consertos, manter vigilância sobre as redes de instalações elétricas e sanitárias e de defesa contra incêndio, comunicando de imediato ao órgão competente as irregularidades observadas, visando o pronto restabelecimento das mesmas; zelar pela manutenção e conservação de móveis e utensílios sob a sua guarda; solicitar materiais necessários à limpeza e conservação dos prédios.

**ATENDENTE:** organizar, discutir e executar o expediente de seus superiores, tomando as providências decorrentes; preparar as correspondências digitadas ou rascunhadas e redigir a correspondência simples; atender pessoas, prestando-lhes informações a respeito e, dependendo do assunto, marcando entrevistas; atender e efetuar ligações telefônicas; anotando e transmitindo recados; manter em dia os arquivos e fichários; redigir, digitar memorandos, cartas, relatórios, apostilas circulares, tabelas formulários e impressos



padronizados; controlar a recepção; o protocolo e envio de correspondências e documentos; executar tarefas correlatas a critério do superior.